

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 04600.004281/2018-07

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna - Substituto, o Senhor **Cilair Rodrigues de Abreu**, CPF nº 908.073.407-15, carteira de identidade nº 05857457-5 IFP/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria Enap nº 410, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 2019, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730 de 15 de março de 2019 a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, sediada na Rua Tamoios, 246 - Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04630-000, neste ato representada por **Juliana da Silva Kikuta**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 35.749.474-X SSP/SP e CPF nº 282.525.918-76, residente e domiciliada em São paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 41/2018**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato nº 41/2018 fica prorrogado por mais um período de 12 meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 158.051,52 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta e um reais e dois centavos)**, conforme quadro a seguir:

Item	Item Ata	Descrição	Unidade	Quant. de Equipamento c/ Aditamento	Valor Unitário	Valor Unitário/após correção pelo IGP-M	Valor Total
1	2	Serviço de outsourcing de impressão (multifuncional monocromática, A4 - 50 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 4500 páginas Franquia mensal de impressões Colorida: 0 página	Serv./Ano	23	299,89	316,98	7.290,54
2	4	Serviço de outsourcing de impressão colorida, A4 - 30 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 1000 páginas Franquia mensal de impressões Colorida: 1500 páginas	Serv./Ano	5	465,03	491,53	2.457,65
3	5	Serviço de outsourcing de impressão (impressora colorida, A3 - 35 PPM) Franquia mensal de impressões monocromática: 1000 páginas Franquia	Serv./Ano	2	718,55	759,50	1.519,00

		mensal de impressões Colorida: 1500 páginas					
4	3	Serviço de outsourcing de impressão (multifuncional monocromática, A3 - 40 PPM) Franquia de impressões monocromática: 3000 páginas Franquia de impressões Colorida: 0 páginas	Serv./Ano	3	600,38	634,59	1.903,77
Valor Total Mensal Estimado							13.170,96
Valor Total Anual Estimado							158.051,52

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste de preços, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M, conforme Cláusula Sexta - Reajuste e Alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 11401/114702
- 4.1.2 Fonte: 0100
- 4.1.3 Elemento de Despesa: 33.90.39-16
- 4.1.4 PI: 810010
- 4.1.5 Nota de Empenho: 2019NE800364

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 41/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Cilair Rodrigues de Abreu Diretor de Gestão Interna - Substituto	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Juliana da Silva Kikuta Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
TESTEMUNHAS: Nome: (Assinado Eletronicamente)	Nome: (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA KIKUTA**, **Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 02/12/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão**, **Testemunha**, em 02/12/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes**, **Testemunha**, em 02/12/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0345274** e o código CRC **940CEC22**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2019 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 114702

Número do Contrato: 41/2018. Nº Processo: 04600004281201807. PREGÃO SRP Nº 22/2018. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 64799539000135. Contratado : TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2019. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020. Valor Total: R\$158.051,52. Fonte: 100000000 - 2019NE800364. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 114702-11401-2019NE000275

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.